



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 323/2017

(Protocolo nº 08227/2017)

João Pessoa, 30 de junho de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para continuidade dos procedimento afetos à renovação do CONTRATO TRT Nº 16/2015, firmado entre Tribunal e a empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico, atualização e upgrade e instalação de software Módulo Risk Manager, operação assistida e treinamento, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça:

a) **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa – SADM, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **RODRIGO MAFRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe C, padrão 12, matrícula nº 201260529, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE DEMANDANTE**;

c) **MANUEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe C, padrão 12, matrícula nº 201260340, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**;

II – Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013, inclusive as atribuições definidas no artigo 13, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho

Nacional de Justiça - CNJ;

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13

(datado e assinado eletronicamente)
ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL
Diretor-Geral da Secretaria substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 30/06/2017 13:36:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8DAB1AEB66.5594F0BC57.472C10DF1A.7B1DA1553E